



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**PORTARIA Nº 184/2025  
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 227/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal de Canindé de São Francisco/SE, em seu artigo 40, III,

CONSIDERANDO o interesse do servidor **ALAEELSON BENTO**, quanto à redução de sua carga horária semanal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a viabilidade do ajuste sem prejuízo ao serviço público;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o servidor **ALAEELSON BENTO**, matrícula nº 9133, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE, N-I**, inscrita no CPF nº 970.635.505-78, a redução da jornada de trabalho em 5 (cinco) horas semanais, passando de 40 horas, para 35 horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º – A jornada reduzida deverá ser cumprida conforme escala a ser definida pela chefia imediata, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 23 de julho de 2025.

JOSE  
MACHADO  
FEITOSA  
NETO:0057  
6785539

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO  
PREFEITO**



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe